

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Massapê do Piauí - PI - CMDCA
ESTADO DO PIAUÍ

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM
DATA UNIFICADA

13.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer ou entregar ao eleitor sem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. EMPATE

14.1 Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de conhecimento específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente. Persistindo no empate, o candidato com idade mais elevada.

15. DOS RECURSOS

15.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo presidente da comissão especial do processo de escolha em data unificada;

15.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da comissão especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

15.4 Das decisões da comissão especial do processo de escolha caberá recurso à plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade;

15.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecurável na esfera administrativa;

15.6 Esgotada a fase recursal, a comissão fará publicar a relação dos candidatos escolhidos no pleito, com cópia ao Ministério Público.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares por conselho escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE

17.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor prefeito municipal ou pessoal por ele designado no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 042/2001 e alterações posterior.

18.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos conselheiros tutelares.

18.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|--|---------------|
| Publicação do Edital | 07/04/2015 |
| Aditivo do Edital 001/2015 | 17/04/2015 |
| Aditivo do Edital 002/2015 | 06/05/2015 |
| Inscrições na sede do CMDCA das 08:00hs as 12:00hs | 27/04 a 22/05 |
| Análise dos Requerimentos de Inscrições | 10/06/2015 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalentes | 11/06 a 15/06 |
| Prazo para recurso | 17/06 a 18/06 |
| Análise dos recursos | 19/06/2015 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 19/06/2015 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética. | 25/06/2015 |
| Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva no mural do CMDCA, às 18h. | 28/06/2015 |

Massapê do Piauí, 06 de maio de 2015.

Joyce Lima Coruto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Massapê do Piauí



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Rua João Pereira Nº 50 CEP: 64573-000 Massapê do Piauí - PI

TERMO ADITIVO NO EDITAL 002/2015 DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO
CONSELHO TUTELAR DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ- PI

Massapê do Piauí, Junho de 2015.



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão Nº194 - Centro - Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 001 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, Nº 194/.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (a): CRISTINEY DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL
CPF: 490.743.503-72
VALOR DO CONTRATO R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO À 02 DE JULHO DE 2015.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ICMS/DIVERSOS
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015

Davinson Soares Rosal
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão Nº194 - Centro - Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 002 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, Nº 194/.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (a): ANYLMA PENHA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL
CPF: 027.386.323-19
VALOR DO CONTRATO R\$ 5.400,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM/ICMS/DIVERSOS
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

Davinson Soares Rosal
Prefeito Municipal